

A CONSTRUÇÃO ARGUMENTATIVA NO TEXTO JURÍDICO

Adriano da Silva Ribeiro¹

RESUMO: Este artigo apresenta resultado da análise da construção da linha argumentativa em texto produzido por aluno de curso de Direito da PUC Minas Betim. Enfoque incide sobre a organização das informações/argumentos adotados pelo autor para sustentar seu posicionamento. Foi analisado 1 (um) texto, adotando-se o critério de texto com argumentos que não fundamentam a tese em pauta. Levamos em consideração que os usuários da língua, em suas manifestações escritas ou faladas, utilizam discursos argumentativos com o intuito de convencer e persuadir um público-alvo de que seus argumentos são válidos.

PALAVRAS-CHAVE: Argumentação; Discurso Jurídico; Estratégias.

Introdução

O objetivo deste artigo é apresentar o resultado da análise da construção da linha argumentativa, em texto produzido por aluno do Curso de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – Unidade Betim, recolhido da pesquisa “*A argumentação e discurso jurídico*”, desenvolvida em 1999, por estudantes do Curso de Letras daquela Universidade.

Para se discutir o objeto proposto, levamos em consideração que os usuários da língua, em suas manifestações escritas ou faladas, utilizam discursos argumentativos com o intuito de convencer e persuadir um público-alvo de que seus argumentos são válidos. Além disso, consideramos que a argumentação é base do discurso jurídico.

Neste artigo, pretendemos, a partir de um *corpus*, extraído daquela pesquisa, analisar a estrutura argumentativa de 1 (um) texto. Para isso, dividiremos o texto em três partes. Na primeira, apresentaremos algumas considerações sobre a teoria da

¹ Doutorando em Ciências Jurídicas e Sociais, pela *Universidad del Museo Social Argentino* (UMSA); Bacharel em Direito e ex-Monitor de Direito Constitucional pela PUCMinas – unidade Betim; Pós-Graduando em Direito Administrativo pela Universidade Gama Filho; Licenciado em Letras e suas Literaturas pela PUCMinas - unidade Betim; Professor da Pós-Graduação em Direito do Aprobato/Anamages; Servidor público do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.
E-mail: adrianoribeiro@yahoo.com

argumentação, para que destacaremos os estudos de Perelman e Olbrechts-Tyteca (1996), de Menezes (2000), de Viana (2000) e, ainda, a construção da linha argumentativa, enfatizada por Garcia (2002). Na segunda, destacaremos os procedimentos e estratégias utilizadas pelo produtor do texto aqui em questão.

1 Base teórica

Vários são os estudos desenvolvidos sobre a argumentação, entre os quais o de Chaim Perelman e Lucie Olbrechts-Tyteca, no “Tratado da Argumentação” (1996) e “Enciclopédia Einaudi” (1987), que define argumentação nestes termos:

Argumentar é fornecer argumentos, ou seja, razões a favor ou contra uma determinada tese. Uma teoria da argumentação, na sua concepção moderna, vem assim tomar e ao mesmo tempo renovar a retórica dos Gregos e dos Romanos, concebida como a arte de bem falar, ou seja, a arte de falar de modo a persuadir e a convencer, e retoma a dialética e a tópica, artes do diálogo e da controvérsia. (PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 1987, p.234).

A construção da argumentação é pessoal, dirigida a indivíduos para os quais se pretende obter adesão. Ensina Perelman e Olbrechts-Tyteca (1987, p. 234): “enquanto um sistema dedutivo se apresenta como isolado de todo o contexto, uma argumentação é necessariamente situada. Para ser eficaz, esta exige um contacto entre sujeitos [...]”.

Intenção daquele que argumenta é influenciar o auditório a propósito de algum tema:

[...] é necessário que o orador (aquele que apresenta a argumentação oralmente ou por escrito) queira exercer mediante o seu discurso uma acção sobre o auditório, isto é, sobre o conjunto daqueles que se propõe influenciar. Por outro lado, é necessário que os auditores estejam dispostos a escutar, a sofrer a acção do orador, e isto a propósito de uma questão determinada. (PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 1987, p. 234-235).

Embora o nosso objeto de discussão incida sobre argumentação, faz-se necessário apresentar a distinção proposta por Perelman (1987) entre **argumentação** e **demonstração**. A demonstração é percebida como uma atividade

do raciocínio que se reduz a um cálculo. Já a argumentação envolve a apresentação de argumentos ou razões a favor ou contra uma tese.

Outro estudioso do assunto, Menezes (2000, p. 84), baseando-se em Perelman (1987), explica que a “argumentação corresponde inteiramente à perspectiva pragmática da linguagem. É a linguagem em ação, modificando um determinado contexto”. Nesse sentido,

Toda argumentação, na medida em que se propõe exercer um ação qualquer sobre o auditório, de modificar a intensidade da sua adesão a certas teses, tem como efeito provar uma ação imediata ou pelo menos predispor a uma ação eventual. (MENEZES, 2000, p. 84).

Persuadir e convencer são conceitos diferentes, como bem afirma Menezes (2000, p. 84): “...na tradição, persuadir aparece como objeto da Retórica, enquanto convencer é um atributo do discurso demonstrativo”. Ensina Perelman (1987, p. 235) que “o discurso persuasivo se dirige a um auditório particular, quer se trate de um indivíduo ou de um grupo restrito, enquanto o discurso convincente visa o auditório universal.”

Acrescente-se que a condição para uma boa argumentação deve ser: construtiva na sua finalidade, cooperativa em espírito e socialmente útil. Assim, como nota Menezes (2000, p. 86):

Uma argumentação eficaz é a que consegue aumentar a intensidade de adesão, de forma que se desencadeie nos ouvintes a ação pretendida (ação positiva ou abstenção) ou, pelo menos, crie neles uma disposição para a ação que se manifestará no momento oportuno.

Além disso, a “argumentação é um processo que exige ordem, devendo um argumento encadear-se ao outro naturalmente, em busca de uma unidade de sentido”, como nota Viana (2000, p. 86).

Na construção da argumentação, podem ser utilizadas algumas técnicas argumentativas para se obter ou intensificar a adesão do interlocutor. A técnica de argumento de ligação visa harmonizar o orador e o auditório, de modo que ocorra solidariedade entre o que se pretende promover e as teses já admitidas naquele ambiente. Esses argumentos de ligação, registra Menezes (2000, p. 90), dividem-se em 3 (três) classes, a saber:

1) argumentos quase lógicos: aqueles que, pela sua estrutura, lembram os raciocínios formais; apóiam-se na identidade e definição, analiticidade, reciprocidade, transitividade, inclusão da parte no todo, divisão do todo em suas partes, comparação, sacrifício, probabilidades, etc.

2) argumentos baseados na estrutura do real: valem-se da sua estrutura para estabelecer uma solidariedade entre juízos pelo auditório e outro que se procuram promover; apóiam-se em:

ligações de sucessão (como a relação de causa e efeito): argumento pragmático, argumento do desperdício, argumento da direção, argumentos de superação, etc.

ligações de coexistência (como a relação de pessoas com seus atos): argumento de autoridade, argumento de hierarquia, argumentos concernentes às diferenças de grau e ordem, argumentos concernentes ao *ethos*.

3) argumentos que fundam a estrutura do real: generalizam aquilo que se aceita acerca de um caso particular (ser, acontecimento, relação) ou colocam em um outro domínio que se admite em um domínio particular.

Exemplo: busca a formulação de uma lei (ou pelo menos a possibilidade de repetição ou restrição) a partir de casos particulares; os fatos poderão ser aceitos sem discussão.

Modelo: busca a identificação com algo/alguém a seguir ou, no anti-modelo, algo (alguém) a se evitar. Analogias e metáforas (como analogias condensadas): desempenham papel semelhante ao modelo.

A técnica argumento de dissociação, também utilizada em um auditório, visa abalar ou romper a solidariedade entre as teses admitidas e aquelas contrárias às teses do orador. Ensina Menezes (2000, p. 90):

Argumentos de dissociação: baseiam-se na dissociação no âmbito das noções. Eles denunciam uma incompatibilidade entre aspectos do real, que serão qualificados de aparência ou ilusão. Em geral permitem a elaboração de pares opostos como o protótipo aparência/realidade. Servem para exprimir uma visão do mundo: relativo/absoluto; estabelecem hierarquias: particular/geral, etc.

Para finalizar, a argumentação tem como finalidade alinhar os fatos e as idéias, numa progressão, a fim de persuadir o leitor. Usam-se justificativas e argumentos que possuem coerência com o tópico-frasal inicial e que colaborem para a conclusão.

2 Estrutura do texto argumentativo

A construção do texto argumentativo envolve a estrutura e desenvolvimento das informações, em forma de argumentos. Assim, o autor do texto, tendo

conhecimento da estrutura típica da argumentação, poderá organizar e distribuir as informações, de modo que seus argumentos sejam empregados com segurança e objetividade.

Este tipo de estrutura é concebido por Garcia (2002, p. 390) como “Plano-padrão da argumentação formal”, cujo modelo é o seguinte:

- “1. Proposição
(afirmativa, suficientemente definida e limitada; não deve conter em si mesma nenhum argumento, isto é, prova ou razão)
- 1. Análise da proposição
- 2. Formulação dos argumentos (evidência):
 - a) fatos;
 - b) exemplos;
 - c) ilustrações;
 - d) dados estatísticos;
 - e) testemunho.
- 3. Conclusão”

Ao explicar o modelo acima, Garcia considera a “análise da proposição” de maior importância na argumentação. A formulação dos argumentos pode-se constituir a argumentação propriamente dita. E por fim, descreve esse autor que a conclusão:

‘brota’ naturalmente das provas arroladas, dos argumentos apresentados. Sendo um arremate, ela não é, entretanto, uma simples recapitulação ou mero resumo: em síntese, consiste em pôr termos claros, insofismáveis, a essência da proposição. Sua estrutura verbal é, como aliás em toda conclusão explícita, semelhante à da argumentação informal. (GARCIA, 2002, p. 390)

Já Viana (2000, p. 93), a respeito da forma de argumentar, salienta que ela é “a responsável pela estruturação do texto e demonstra o caminho que escolhemos para defender nossa opinião”. Esboça esse autor um esquema que “pode ser estendido à construção argumentativa de qualquer texto. O que pode variar é o número de argumentos”. O “esquema” tem a seguinte estrutura, o qual é adotado por este trabalho para analisar o texto argumentativo selecionado.

Pressuposto



Argumento 1 + Argumento 2 + Argumento 3



Conclusão

Esse mesmo autor destaca que os argumentos encadeiam-se de forma coesa e coerente, soldados uns aos outros, e levam a uma só conclusão. E, nesta, poderá usar uma conjunção conclusiva que articulará os argumentos ao pressuposto, de modo que haja uma conclusão ajustada aos argumentos.

Urge definir, nesse contexto, que pressuposto é a tese propriamente dita, conforme Viana (2000: 86) “é o ponto de partida..., que é o modo como cada um de nós vê e problematiza o tema. O pressuposto tem de dar margem a divergências, senão fica difícil argumentar.”

3 Resultados da análise do texto argumentativo

Nesta parte, realizaremos a análise do *corpus*, composto de 1 (um) texto produzido por aluno do Curso de Direito. Com base nos fundamentos teóricos apresentados anteriormente, analisaremos a distribuição e o tipo de informações usadas pelo autor para sustentar seu posicionamento em relação ao tema “Responsabilidade criminal do menor de 18 anos”.

A seguir, apresentamos o texto e a respectiva análise. Esclarecemos que durante o desenvolvimento da análise citaremos trechos do mesmo.

1 “A Menoridade Penal

O assunto apontado como tema diz respeito à capacidade do menor. Há atualmente condições do menor responder por seus atos? Há capacidade de distinguir seus atos?

5 Quanto aqueles que sofrem as infrações por eles praticadas?

A sociedade ultimamente cobra punições mais severas para esses menores infratores, como se tais punições fossem a solução para tal problema, esquece que ela própria faz parte do problema. O menor infrator, como é considerado, é influenciado pelo meio em que vive, não é de todo culpado por seus atos, não pode ser ele penalmente punido por seus atos inconseqüentes e sim reconduzido a um “bom” caminho. Há exceções que não podem ser considerados neste mesmo plano. Por exemplo: um ladrão de galinha não tem a mesma consciência criminal que um homicida.

10 Como vimos, há de se estudar caso a caso, pois tem que se considerar fatos sociais, pessoais e até mesmo psicológicos e intencionais, antes de se responsabilizar por completo o menor infrator.”

Partindo do princípio de que um texto argumentativo tem o objetivo persuadir e convencer o ouvinte/leitor, percebemos que o aluno, doravante autor do texto, em análise não conseguiu conduzir suas informações com clareza e de forma consistente. Com isso, deixou o ouvinte/leitor sem saber qual é, realmente, o posicionamento do autor diante do tema a ele apresentado.

Assim, se retomarmos à teoria da argumentação, exposta anteriormente, perceberemos que a intenção daquele que argumenta é formar a opinião do leitor ou ouvinte, tentando convencê-lo. O que não ocorreria com o texto acima transcrito. Para que uma tese consiga a adesão de um auditório, ela necessita, de certa forma, estar em conformidade com as crenças. Nesse sentido, afirma Menezes (2000, p. 86):

Uma argumentação eficaz é a que consegue aumentar a intensidade de adesão, de forma que se desencadeie nos ouvintes a ação pretendida (ação positiva ou abstenção) ou, pelo menos, crie neles uma disposição para a ação que se manifestará no momento oportuno.

Analisemos, então, pela introdução do texto em que se evidencia a problemática. No primeiro parágrafo, o autor procura abordar a tese proposta através de perguntas, sendo estas inconsistentes, ou seja, faltam informações sobre as expressões adotadas, levando o ouvinte/leitor a questionamentos. Vejamos o exemplo: “O assunto apontado como tema diz respeito à capacidade do menor...”(cf. linha 3). O autor não havia informado ao seu interlocutor sobre o tema e não explicitou a qual capacidade ele se referia. Capacidade de pensar, agir, andar, qual?

Em seguida, o autor diz que: “...Há atualmente condições do menor responder por seus atos?...” (cf. linhas 3-4). Quais seriam estas condições? O leitor poderia, então, entender que elas seriam mentais, físicas, financeiras e outras.

Percebe-se, em outra pergunta, no mesmo parágrafo, que o autor quer mostrar-se através de perguntas conhecedor do tema: “...Há capacidade de distinguir seus atos?...” (cf. linha 4). Mas, essa pergunta levará o leitor a fazer a seguinte indagação: quais atos? Poderiam ser atos de fala, de desacato à autoridade ou, ainda, de matar, de roubar.

Podemos observar que o autor procurou expandir sua proposição, inserindo mais uma pergunta. Vejamos: “...Quanto aqueles que sofrem as infrações por eles praticadas?...”(cf. linhas 4-5). Essa pergunta levará o leitor a fazer a seguinte

indagação: a quem e quais infrações o autor se refere? Poderá o leitor, ainda, entender que o pronome “aqueles” se refere à vítima ou sua família. Do mesmo modo, surgirá a pergunta a respeito de quais infrações, sendo que essas não foram explicadas. O leitor é levado a tentar, por hipóteses, responder a tais perguntas para conseguir, mesmo que pouco, entender o posicionamento do autor.

Segundo Perelman, *apud* Menezes (2000, p. 87), é necessário o acordo inicial do auditório, tanto em relação ao ponto de partida da argumentação quanto ao seu desenvolvimento, pois toda argumentação compreende o que é presumidamente aceito pelos ouvintes. Além disso, observa a escolha das premissas e sua formulação raramente estão isentas de valor argumentativo.

Dentro dessa perspectiva, a verdade ou a falsidade de uma proposição é apenas um dos motivos de aceitação ou rejeição entre tantos outros. Ensina Perelman (1987, p. 236): “uma tese pode ser admitida ou afastada porque é ou não oportuna, socialmente útil, justa ou equilibrada.” O conceito de acordo desdobra-se no conceito de acordo prévio. Acordos prévios são determinadas proposições incontrovertidas, que já se encontram aceitas pelo auditório antes do início do discurso. É sobre estas proposições que o orador se baseará, procurando transferir a adesão do auditório em relação aos acordos prévios até a tese que apresenta. Tal procedimento será efetuado mediante as técnicas argumentativas. Os acordos prévios podem ter natureza muito diferente: podem ser fatos de conhecimento público ou notório, podem dizer respeito à hierarquia de valores de uma dada sociedade, podem se referir a auditórios específicos (congregações religiosas, grupos profissionais), etc.

Passemos, agora, à parte que pretende explicitar a linha argumentativa do autor. No segundo parágrafo, o autor também não consegue explicitar seus argumentos com clareza, pois: primeiro, espera-se que responda as perguntas formuladas, o que não acontece; segundo, mais uma vez, o autor induz o leitor à prática da “adivinhação”, tais como, a que sociedade ele se refere? Quais são as punições mais severas? A qual problema ele se refere?.

Ainda no segundo parágrafo, o autor do texto procura argumentar, citando um exemplo: “...um ladrão de galinhas não tem a mesma consciência criminal que um homicida.” (cf. linhas 10-11). Esse exemplo, usado para justificar o argumento anterior: “...Há exceções que não podem ser considerados neste mesmo plano...” (cf. linha 10). Esse comentário relativiza o posicionamento assumido pelo autor,

porque pressupõe uma contra-argumentação. Nota-se, então, ausência de clareza a respeito do sentido da proposição e, ainda, de alguns termos, que podem criar mal-entendidos no leitor.

Já que a argumentação visa a adesão do auditório a certas teses, as técnicas argumentativas se apresentam, ensina Perelman (1987, p. 246), sob dois aspectos diferentes:

o aspecto positivo consistirá no estabelecimento de uma solidariedade entre teses que se procuram promover e as teses já admitidas pelo auditório: trata-se de argumentos de ligação. O aspecto negativo visará abalar ou romper a solidariedade constatada ou presumida entre as teses admitidas e as que se opõem às teses do orador: tratar-se-á de ruptura das ligações e dos argumentos de dissociação.

O autor do texto, no segundo parágrafo, utiliza o argumento “ladrão de galinhas”, que funda na estrutura do real, uma vez que generaliza aquilo que é aceito a propósito de um caso particular – acontecimento. Trata-se de argumento que se utiliza do exemplo, da analogia e da metáfora.

No terceiro parágrafo, o autor inicia a sua argumentação, utilizando o recurso lingüístico “como vimos”, a fim de concluir seu texto, mas faltaram informações que sustentassem seu posicionamento. Quando o autor usa, principalmente no trecho “...há de se estudar caso a caso...” (cf. linhas 12), mais uma vez, falta referente para essa expressão, pois se pressupõe que já fora mencionado e demonstrado, através de exemplos, “casos e casos”, o que não aconteceu. Compreende-se que o autor tem a intenção de informar vários casos, mas não há informação anterior para explicar o significado deles.

Portanto, percebe-se que o texto apresentado não foi bem estruturado, pois as informações nele contidas não foram distribuídas adequadamente e, ainda, os argumentos foram fracos e mal fundamentados, o que levará, com certeza, o ouvinte/leitor a não se sentir persuadido e convencido de seus argumentos.

Considerações finais

O objeto de reflexão, neste artigo, é a análise da construção da linha argumentativa, cujo enfoque incide sobre a organização das

informações/argumentos adotados pelo locutor, para sustentar seu posicionamento. Como se expôs, foi analisado 1 (um) texto, adotando-se o critério de texto com argumentos que não fundamentam a tese em pauta.

Observamos, nesta análise, algumas dificuldades do produtor daquele texto, no que diz respeito à distribuição e o tipo das informações usadas para sustentarem seu posicionamento em relação à tese.

Percebemos que o autor segue uma linha argumentativa em forma de perguntas, porém, sem respostas explícitas, não explorando os argumentos expostos por ele. O autor utiliza uma estratégia argumentativa em que os argumentos não são distribuídos adequadamente, o que levará, então, o leitor/ouvinte a não se sentir persuadido e convencido de seus argumentos.

Os resultados a que chegamos é que corroboram a hipótese deste trabalho de que, partindo do princípio que a argumentação é a arte de falar ou escrever de modo a persuadir e convencer alguém, é necessário que o autor do texto tenha conhecimento da estrutura típica da argumentação. Isto permitirá que ele organize e distribua as informações, de modo que seus argumentos sejam empregados com segurança e objetividade.

Referências

GARCIA, Othon Moacir. **Comunicação em prosa moderna**. 22 ed., Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002, 540 p., p. 380-390: Argumentação.

MENEZES, William Augusto. **Argumentação e discurso político eleitoral no Brasil (1994-1998)**: mudança, conservação, tradição e utopia. Belo Horizonte: Faculdade de Letras da UFMG (Dissertação de Mestrado em Letras – Estudos Lingüísticos), 2000, 193 p.

MENEZES, Willian Augusto. Faces e usos da argumentação. In: MARI, H. et al. (orgs.). **Fundamentos e dimensões da análise do discurso**. Belo Horizonte: Carol Borges, 1999, p. 179-199.

PERELMAN, C.; OLBRECHTS-TYTECA, L. **Tratado da argumentação – a nova Retórica**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

PERELMAN, C.; OLBRECHTS-TYTECA, L. Argumentação. In: **ENCICLOPÉDIA Einaudi**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1987, p. 234-265.

RIBEIRO, Adriano da Silva et. al. **Argumentação e discurso jurídico**. Mimeo. Betim, 27 nov. 1999, trabalho interdisciplinar apresentado ao final do 2º período do Curso de Letras da PUC Minas Betim.

VIANA, Antônio Carlos (Coord.) et al. **Roteiro de redação: lendo e argumentando**. São Paulo: Scipione, 2000, 151 p. p. 85-93: Argumentando.